



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA N.º 414, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

Regulamenta a comercialização de bebidas no evento “vem pro parque”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a realização do evento “vem pro parque”, que acontecerá no dia 06 de julho de 2018,

Considerando a necessidade de regulamentar a venda de bebidas no espaço do Parque Municipal Atanael Farias da Costa.

**RESOLVE:**

Art. 1º A venda de bebidas no espaço do Parque Municipal Atanael Farias da Costa, obedecerá os requisitos desta Portaria.

Art. 2º A venda de bebidas durante o evento vem pro parque, restringir-se-á a bebidas em recipiente de alumínio ou plástico, ficando vedado o uso de recipientes de vidro.

Art. 3º Fica expressamente vedada a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade.

Art. 4º Apenas será permitida a venda de bebidas, em barraca sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo de Alto Araguaia, cuja renda será revertida para custear as despesas com a realização do evento “vem pro parque”.

Parágrafo único. Cobertas as despesas referente a realização do evento “vem pro parque”, eventuais sobras de recursos provenientes da venda de bebidas serão revertidas para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º Em até 10 (dez) dias da realização do evento, a Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, deverá providenciar a prestação de contas referente a venda de bebidas, devendo constar o total arrecadado, despesas cobertas e respectiva sobra revertida ao sarau literário

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 05 de julho de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal